



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

quinta-feira, 9 de janeiro de 2020

Ano V - Edição nº 00464 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

ruybarbosa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
46CD6B764E3AFD1C5C882E1B0A84855E

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

SUMÁRIO

- RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 077/2019.
RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 077/2019.
RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 077/2019.
RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 077/2019.
- DECRETO Nº 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.
DECRETO Nº 002, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.
DECRETO Nº 003, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.
- AVISOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PUBLICAÇÃO

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 077/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 468/2019

REFERÊNCIA:

Processo Administrativo nº: 468/2019

Inexigibilidade de Licitação nº: 077/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DE PAGODE DO SEGREDO NO REVEILLON NO MUNICIPIO DE RUY BARBOSA - BA DIA 31 DE DEZEMBRO DESTE ANO.

ORGÃO: 0210000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER;

AÇÃO: 2058 – PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA;

FONTE DE RECURSOS: 0100

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Data da Homologação/ratificação: 02/12/2019

Data de assinatura do Contrato: 02/12/2019

Ruy Barbosa- Bahia, 02 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PUBLICAÇÃO

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 078/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 469/2019

REFERÊNCIA:

Processo Administrativo nº: 469/2019

Inexigibilidade de Licitação nº: 078/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FABRICIO GOMES DE OLIVEIRA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DE FABRICITY NO REVEILLON NO MUNICIPIO DE RUY BARBOSA - BA DIA 31 DE DEZEMBRO DESTE ANO.

ORGÃO: 0210000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER;

AÇÃO: 2058 – PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA;

FONTE DE RECURSOS: 0100

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Data da Homologação/ratificação: 02/12/2019

Data de assinatura do Contrato: 02/12/2019

Ruy Barbosa- Bahia, 02 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PUBLICAÇÃO

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 079/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 470/2019

REFERÊNCIA:

Processo Administrativo nº: 470/2019

Inexigibilidade de Licitação nº: 079/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA EVALDO BRITO DA SILVA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DE GRUPO KASO SÉRIO NO REVEILLON NO MUNICIPIO DE RUY BARBOSA - BA DIA 31 DE DEZEMBRO DESTE ANO.

ORGÃO: 0210000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER;

AÇÃO: 2058 – PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA;

FONTE DE RECURSOS: 0100

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Data da Homologação/ratificação: 02/12/2019

Data de assinatura do Contrato: 02/12/2019

Ruy Barbosa- Bahia, 02 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PUBLICAÇÃO

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 471/2019

REFERÊNCIA:

Processo Administrativo nº: 471/2019

Inexigibilidade de Licitação nº: 080/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA LUCAS REIS SANTOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DE CANTOR LUCAS REIS NO REVEILLON NO MUNICIPIO DE RUY BARBOSA - BA DIA 31 DE DEZEMBRO DESTE ANO.

ORGÃO: 0210000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER;

AÇÃO: 2058 – PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA;

FONTE DE RECURSOS: 0100

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Data da Homologação/ratificação: 02/12/2019

Data de assinatura do Contrato: 02/12/2019

Ruy Barbosa- Bahia, 02 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

“Institui o Calendário Fiscal de Tributos e Rendas do Município, para o exercício de 2020, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e do quando lhe confere o art. 304, da Lei nº 027, de 07 de dezembro de 2017 - Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário Fiscal de Tributos e de Rendas do Município para o exercício de 2020, constante do Anexo I, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,
Ruy Barbosa – Bahia, 08 de janeiro de 2020.

Luiz Cláudio Miranda Pires
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
AO DECRETO Nº 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – “Homologado”	Dia 10 de cada mês subsequente ao mês da ocorrência do fato gerador (quando o dia 10 não for dia útil, prevalecerá o primeiro dia útil imediato).
ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – “De Ofício”.	Último dia útil de cada mês.
ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – “Retido na Fonte”	Dia 10 de cada mês subsequente ao mês da ocorrência do fato gerador (quando o dia 10 não for dia útil, prevalecerá o primeiro dia útil imediato).
ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - “Estimativa”	Último dia útil de cada mês.
ITIV – IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “inter-vivos”	Último dia útil de cada mês.
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	Último dia útil de cada mês.
TAXA DE OBRAS	Último dia útil de cada mês.
SERVIÇOS DIVERSOS	Último dia útil de cada mês.
EXPEDIENTE	Último dia útil de cada mês.
USO DE ÁREAS	Último dia útil de cada mês.
MERCADO MUNICIPAL	Último dia útil de cada mês.
FEIRA LIVRE	Último dia útil de cada mês.
CEMITÉRIO	Último dia útil de cada mês.
MATADOURO	Último dia útil de cada mês.
IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO COTA ÚNICA COTA PRIMEIRA COTA SEGUNDA	30/04/2020 – com 10% de desconto; 30/04/2020 – sem desconto; 29/05/2020 – sem desconto. Obs. Fica facultado ao contribuinte pagar seu IPTU em até 02 (duas) cotas, desde que o valor do mesmo seja igual ou superior a R\$ 40,00 (quarenta reais), conforme vencimentos acima.
TLL – TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO	No ato do licenciamento
TFF – TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO	28/02/2020
VIGSAN - TAXA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Após a fiscalização obrigatória da Vigilância Sanitária
VEÍCULOS DE ALUGUEL	28/02/2020
TAXA DE PUBLICIDADE - MENSAL	No ato do licenciamento
TAXA DE PUBLICIDADE - ANUAL	28/02/2020

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 002, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

“Estabelece os coeficientes de atualização monetária dos débitos para com o Município, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e do quanto lhe confere o § 3º do art. 20, da lei nº 027, de 07 de dezembro de 2017 – Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Os coeficientes de atualização monetária dos débitos para com o município de Ruy Barbosa, para aplicação no exercício de 2020, são os constantes da Tabela I, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,
Ruy Barbosa – Bahia, 08 de janeiro de 2020.

Luiz Cláudio Miranda Pires
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO**

**TABELA I
ANEXA AO DECRETO Nº 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.**

Ano	Janeiro	Fevereiro	Marco	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TCM Anual
1994	26,2453	18,8586	13,4993	9,3989	6,6539	4,6138	3,1897	3,0318	2,8871	2,8406	2,7877	2,7080	2,7080
1995	2,6483	2,6483	2,6483	2,5453	2,5453	2,5453	2,3690	2,3690	2,3690	2,2534	2,2534	2,2534	2,2534
1996	2,1624	2,1624	2,1624	2,1624	2,1624	2,1624	2,0255	2,0255	2,0255	2,0255	2,0255	2,0255	2,0255
1997	1,9674	1,9674	1,9674	1,9674	1,9674	1,9674	1,9674	1,9674	1,9674	1,9674	1,9674	1,9674	1,9674
1998	1,8645	1,8645	1,8645	1,8645	1,8645	1,8645	1,8645	1,8645	1,8645	1,8645	1,8645	1,8645	1,8645
1999	1,9427	1,9427	1,9427	1,9427	1,9427	1,9427	1,9427	1,9427	1,9427	1,9427	1,9427	1,9427	1,9427
2000	1,9664	1,9664	1,9664	1,9664	1,9664	1,9664	1,9664	1,9664	1,9664	1,9664	1,9664	1,9664	1,9664
2001	1,9917	1,9917	1,9917	1,9917	1,9917	1,9917	1,9917	1,9917	1,9917	1,9917	1,9917	1,9917	1,9917
2002	1,9996	1,9996	1,9996	1,9996	1,9996	1,9996	1,9996	1,9996	1,9996	1,9996	1,9996	1,9996	1,9996
2003	2,0273	2,0273	2,0273	2,0273	2,0273	2,0273	2,0273	2,0273	2,0273	2,0273	2,0273	2,0273	2,0273
2004	2,0366	2,0366	2,0366	2,0366	2,0366	2,0366	2,0366	2,0366	2,0366	2,0366	2,0366	2,0366	2,0366
2005	2,0563	2,0563	2,0563	2,0563	2,0563	2,0563	2,0563	2,0563	2,0563	2,0563	2,0563	2,0563	2,0563
2006	2,0762	2,0762	2,0762	2,0762	2,0762	2,0762	2,0762	2,0762	2,0762	2,0762	2,0762	2,0762	2,0762
2007	2,0309	2,0309	2,0309	2,0309	2,0309	2,0309	2,0309	2,0309	2,0309	2,0309	2,0309	2,0309	2,0309
2008	1,9461	1,9461	1,9461	1,9461	1,9461	1,9461	1,9461	1,9461	1,9461	1,9461	1,9461	1,9461	1,9461
2009	1,8341	1,8341	1,8341	1,8341	1,8341	1,8341	1,8341	1,8341	1,8341	1,8341	1,8341	1,8341	1,8341
2010	1,7604	1,7604	1,7604	1,7604	1,7604	1,7604	1,7604	1,7604	1,7604	1,7604	1,7604	1,7604	1,7604
2011	1,6643	1,6643	1,6643	1,6643	1,6643	1,6643	1,6643	1,6643	1,6643	1,6643	1,6643	1,6643	1,6643
2012	1,5620	1,5620	1,5620	1,5620	1,5620	1,5620	1,5620	1,5620	1,5620	1,5620	1,5620	1,5620	1,5620
2013	1,4769	1,4769	1,4769	1,4769	1,4769	1,4769	1,4769	1,4769	1,4769	1,4769	1,4769	1,4769	1,4769
2014	1,3952	1,3952	1,3952	1,3952	1,3952	1,3952	1,3952	1,3952	1,3952	1,3952	1,3952	1,3952	1,3952
2015	1,3106	1,3106	1,3106	1,3106	1,3106	1,3106	1,3106	1,3106	1,3106	1,3106	1,3106	1,3106	1,3106
2016	1,1838	1,1838	1,1838	1,1838	1,1838	1,1838	1,1838	1,1838	1,1838	1,1838	1,1838	1,1838	1,1838
2017	1,1108	1,1108	1,1108	1,1108	1,1108	1,1108	1,1108	1,1108	1,1108	1,1108	1,1108	1,1108	1,1108
2018	1,0792	1,0792	1,0792	1,0792	1,0792	1,0792	1,0792	1,0792	1,0792	1,0792	1,0792	1,0792	1,0792
2019	1,0391	1,0391	1,0391	1,0391	1,0391	1,0391	1,0391	1,0391	1,0391	1,0391	1,0391	1,0391	1,0391
2020	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 003, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

“Atualiza a Unidade Fiscal do Município – UFM, para o exercício de 2020”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e do quanto lhe confere o § 1º do art. 303, da Lei nº 027, de 07 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. A Unidade Fiscal Municipal – UFM, de que trata o § 1º do art. 303, da Lei nº 027, de 07 de dezembro de 2017, terá para o exercício de 2020 o valor de R\$ 1,8362 (um real, oito mil, trezentos e sessenta e dois décimos de milésimo de centavos).

Parágrafo Único – O valor de que trata o “caput” do artigo foi encontrado atualizando-se a Unidade Fiscal pelo percentual de **3,91%**, em razão da variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo Série Especial – IPCA-E, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no exercício anterior.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
Ruy Barbosa – Bahia, 08 de janeiro de 2020.

Luiz Cláudio Miranda Pires
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 111/2019

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 111/2019, para contratação da empresa FABRICIO SOARES PEREIRA, INSCRITA NO CNPJ: 10.946.037/0001-60 COM SEDE NA RUA POLICARPO PEREIRA, 37, CENTRO, RUY BARBOSA - BA, referente à AQUISIÇÃO DE 7 (SETE) COMPUTADORES CORE I3, 4 GB RAM, HD 500 GB, TECLADO, MOUSE E MONITOR 18" IGD BOLSA FAMILIA. O custo estimado para contratação da empresa para execução do objeto pretendido é de R\$ 16.637,81 (dezesesseis mil seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos). RUY BARBOSA- Bahia, 02 de dezembro de 2019. Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 112/2019

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 112/2019, para contratação da empresa ADENILTON GOMES SAMPAIO, INSCRITA NO CNPJ: 26.807.041/0001-88 COM SEDE NA RUA D, Nº 10, SALA A, URBIS, RUY BARBOSA - BA, referente à CONFECÇÃO DE FOLHINHAS, TAMANHO 45X31 CM, PAPEL COUCHE BRILHO 120 GRAMAS, VARETAS LUMINADA EM CIMA E EM BAIXO, IMPRESSÃO OFFSET 4X0. O custo estimado para contratação da empresa para execução do objeto pretendido é de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). RUY BARBOSA- Bahia, 09 de dezembro de 2019. Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CONTRATO Nº 477/2019 PARA CONFECÇÃO DE FOLHINHAS, TAMANHO 45X31 CM, PAPEL COUCHE BRILHO 120 GRAMAS, VARETAS LUMINADA EM CIMA E EM BAIXO, IMPRESSÃO OFFSET 4X0. ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A EMPRESA ADENILTON GOMES SAMPAIO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, centro, nesta cidade de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, inscrita no CGC/MF sob nº 13.810.833/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Luis Claudio Miranda Pires**, inscrito no CPF sob o nº 395.381.415-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ADENILTON GOMES SAMPAIO**, CNPJ nº 26.807.041/0001-88, situado na Rua d, Nº 10, Sala A, Urbis, Ruy Barbosa - Ba, doravante denominada CONTRATADA em conformidade com a Lei de Licitações nº 8.666/93, suas alterações e demais regulamentações que regem a matéria, resolvem, de comum acordo e em atenção ao Processo de Dispensa de Licitação nº 112/2019, realizada pela CONTRATANTE, celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – CONFECÇÃO DE FOLHINHAS, TAMANHO 45X31 CM, PAPEL COUCHE BRILHO 120 GRAMAS, VARETAS LUMINADA EM CIMA E EM BAIXO, IMPRESSÃO OFFSET 4X0.

Conforme discriminada na Dispensa de Licitação nº 112/2019, sendo adjudicado à CONTRATADA, que é parte integrante deste Contrato, como se aqui estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO - Os serviços prestados deste contrato serão efetuados imediatamente após a emissão da Ordem de serviços expedida pela Secretaria. O período de execução será na data do dia 09 de dezembro a 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR/PAGAMENTO – A contratada receberá o valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) pela prestação dos serviços.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante apresentação de nota fiscal no prazo mínimo de 02(dois) dias antes da data prevista para pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos pela prestação do serviço, correrão por conta da dotação orçamentárias consignadas no orçamento em vigor, sob rubrica:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; DOTAÇÃO: 2053 GERENCIAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA,

FONTE DE RECURSOS: 0100 R\$ 7.800,00

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para cobertura das despesas decorrentes do presente Contrato poderão ser abertos Créditos Suplementares e Especiais, conforme determina a Lei 4.320/64.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Este contrato não sofrerá reajustamento de preço.

PARÁGRAFO QUARTO – O prazo de vigência deste contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA – O valor deste Contrato não sofrerá reajuste e nem atualização monetária.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES – A responsabilidade da CONTRATADA é integral para a execução dos serviços nos termos da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, e mais regulamentações que regem a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, independente de interpelação judicial, no caso de não cumprimento pela CONTRATADA ou pela CONTRATANTE de quaisquer das obrigações assumidas, ficando a CONTRATADA, no caso de inadimplemento de sua obrigação contratual, impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, por um período de 02 (dois) anos, além das penalidades previstas no CAPÍTULO III, SEÇÃO V, DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO DA LEI DE LICITAÇÕES Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES - Constitui também obrigações da CONTRATADA, manter durante toda execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, assumindo a responsabilidade de cumprir fielmente as cláusulas contratuais, especificações e documentos que compõem o presente Processo, sob as penas previstas no Artigo 78 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) executar perfeitamente o objeto deste contrato, garantindo a qualidade dos produtos fornecidos;
- b) atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos produtos e presteza na entrega dos mesmos, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a CONTRATANTE;
- e) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado à CONTRATANTE e/ou a terceiros, por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia própria ou de pessoas que estejam sob sua responsabilidade,
- g) Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

DA CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal obriga-se a:

- a) dar ciência ao CONTRATADO de qualquer alteração no presente contrato;
- b) efetuar o pagamento oriundo da execução do serviço objeto do presente instrumento contratual;

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS - Fica eleito o foro da Comarca de Ruy Barbosa-Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas no presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ruy Barbosa-Ba, 09 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
Luiz Claudio Miranda Pires– Prefeito
Contratante

ADENILTON GOMES SAMPAIO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1- 2-

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 113/2019

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 113/2019, para contratação da pessoa MARCOS ANDRÉ RIBEIRO, INSCRITA NO CPF: 705.166.695-91 COM SEDE NA RUA I, CAMINHO 32, CASA 15, FEIRA IX, CALUMBI, FEIRA DE SANTANA - BA, referente à CRIAÇÃO DE CARTAZES, PANFLETOS, REDES SOCIAIS, PLOTAGENS, BANNERS, CRIAÇÃO DE VIDEOS DE PUBLICIDADE DO REVEILLON 2019 DE RUY BARBOSA – BA. O custo estimado para contratação da pessoa para execução do objeto pretendido é de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). RUY BARBOSA- Bahia, 11 de dezembro de 2019. Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 114/2019

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 114/2019, para contratação da empresa TINGA MADEIREIRA LTDA, INCRITA NO CNPJ: 33.827.670/0001-35 COM SEDE NA AV CONTORNO 97 LOJA CENTRO RUY BARBOSA BA, referente à AQUISIÇÃO DE 100 (CEM) CADEIRAS PLASTICAS, SEM BRAÇO, REFORÇADA, MATERIAL NÃO RECICLADO, PARA SEREM UTILIZADAS NAS AÇÕES DO PREJETO BOLSA FAMILIA ITINERANTE. O custo estimado para contratação da empresa para execução do objeto pretendido é de R\$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS). Ruy Barbosa - Bahia, 13 DE DEZEMBRO DE 2019. Luiz Cláudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 115/2019

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 115/2019, para contratação da empresa FONETEC COMERCIO E SERVIÇOS DE SISTEMA DE TELEFONIA COMUNICAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 27.698.643/0001-07 COM SEDE NA RUA PADRE CASIMIRO QUIROGA, 496, EDF IMBUI CLASSICA, IMBUI, SALVADOR BA, referente à FORNECIMENTO DE SISTEMA DE CFTV, COMPOSTO POR 01 SPPED DOME IP, 01 NVR, 01 HD E 06 CAMERAS IP, PARA O CIRCUITO DO REVEILLON DE RUY BARBOSA. O custo estimado para contratação da empresa para execução do objeto pretendido é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). RUY BARBOSA- Bahia, 18 de dezembro de 2019. Luíz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 116/2019

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 116/2019, para contratação da pessoa MARCOS ANDRÉ RIBEIRO, INSCRITA NO CPF: 705.166.695-91 COM SEDE NA RUA I, CAMINHO 32, CASA 15, FEIRA IX, CALUMBI, FEIRA DE SANTANA - BA, referente à CONFECÇÃO DE CALENDARIO DE MESA WIRE, COM 12 PAGINAS COUCHE, 145 G, IMPRESSÃO 4X4. O custo estimado para contratação da pessoa para execução do objeto pretendido é de R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais). RUY BARBOSA- Bahia, 19 de dezembro de 2019. Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CONTRATO N° 489/2019 PARA CONFECCÃO DE CALENDARIO DE MESA WIRE, COM 12 PAGINAS COUCHE, 145 G, IMPRESSÃO 4X4. ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A PESSOA MARCOS ANDRÉ RIBEIRO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, centro, nesta cidade de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, inscrita no CGC/MF sob nº 13.810.833/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Luis Claudio Miranda Pires**, inscrito no CPF sob o nº 395.381.415-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a pessoa **MARCOS ANDRÉ RIBEIRO**, CPF nº 705.166.695-91, situado na RUA I, CAMINHO 32, CASA 15, FEIRA IX, CALUMBI, FEIRA DE SANTANA - BA, doravante denominada CONTRATADA em conformidade com a Lei de Licitações nº 8.666/93, suas alterações e demais regulamentações que regem a matéria, resolvem, de comum acordo e em atenção ao Processo de Dispensa de Licitação nº 116/2019, realizada pela CONTRATANTE, celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – CONFECCÃO DE CALENDARIO DE MESA WIRE, COM 12 PAGINAS COUCHE, 145 G, IMPRESSÃO 4X4.

Conforme discriminada na Dispensa de Licitação nº 116/2019, sendo adjudicado à CONTRATADA, que é parte integrante deste Contrato, como se aqui estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO - Os serviços prestados deste contrato serão efetuados imediatamente após a emissão da Ordem de serviços expedida pela Secretaria. O período de execução será na data do dia 19 de dezembro a 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR/PAGAMENTO – A contratada receberá o valor de R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais) pela prestação dos serviços.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante apresentação de nota fiscal no prazo mínimo de 02(dois) dias antes da data prevista para pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos pela prestação do serviço, correrão por conta da dotação orçamentárias consignadas no orçamento em vigor, sob rubrica:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; DOTAÇÃO: 2053 GERENCIAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA FISICA,

FONTE DE RECURSOS: 0100 R\$ 1.650,00

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para cobertura das despesas decorrentes do presente Contrato poderão ser abertos Créditos Suplementares e Especiais, conforme determina a Lei 4.320/64.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PARÁGRAFO TERCEIRO – Este contrato não sofrerá reajustamento de preço.

PARÁGRAFO QUARTO – O prazo de vigência deste contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA – O valor deste Contrato não sofrerá reajuste e nem atualização monetária.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES – A responsabilidade da CONTRATADA é integral para a execução dos serviços nos termos da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, e mais regulamentações que regem a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, independente de interpelação judicial, no caso de não cumprimento pela CONTRATADA ou pela CONTRATANTE de quaisquer das obrigações assumidas, ficando a CONTRATADA, no caso de inadimplemento de sua obrigação contratual, impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, por um período de 02 (dois) anos, além das penalidades previstas no CAPÍTULO III, SEÇÃO V, DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO DA LEI DE LICITAÇÕES Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES - Constitui também obrigações da CONTRATADA, manter durante toda execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, assumindo a responsabilidade de cumprir fielmente as cláusulas contratuais, especificações e documentos que compõem o presente Processo, sob as penas previstas no Artigo 78 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) executar perfeitamente o objeto deste contrato, garantindo a qualidade dos produtos fornecidos;
- b) atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos produtos e presteza na entrega dos mesmos, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a CONTRATANTE;
- e) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado à CONTRATANTE e/ou a terceiros, por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia própria ou de pessoas que estejam sob sua responsabilidade,
- g) Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

DA CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal obriga-se a:

- a) dar ciência ao CONTRATADO de qualquer alteração no presente contrato;

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

b) efetuar o pagamento oriundo da execução do serviço objeto do presente instrumento contratual;

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS - Fica eleito o foro da Comarca de Ruy Barbosa-Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas no presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ruy Barbosa-Ba, 19 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
Luiz Claudio Miranda Pires– Prefeito
Contratante

MARCOS ANDRÉ RIBEIRO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 109/2019

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 109/2019, para contratação da empresa ANA MARTA PAMPONET DE SOUZA ALMEIDA, INSCRITA NO CNPJ: 20.343.524/0001-92 COM SEDE NA PRAÇA DR. OSVALDO RIBEIRO, Nº 56, NOVA CRUZ, MACAJUBA - BA, referente à *AQUISIÇÃO DE MATERIAL NATALINO PARA ORNAMENTAÇÃO NOS NAS PRAÇAS DO MUNICIPIO DE RUY BARBOSA – BA*. O custo estimado para contratação da empresa para execução do objeto pretendido é de R\$ 15.440,00 (quinze mil quatrocentos e quarenta reais). RUY BARBOSA- Bahia, 19 de dezembro de 2019. Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.